



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – [gabinete@quadra.sp.gov.br](mailto:gabinete@quadra.sp.gov.br)

## ***LEI MUNICIPAL Nº. 506 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.***

*“Dispõe sobre autorização para permuta de áreas que específica e dá outras providências.”*

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a permutar as áreas de terra a seguir descritas:

### **ÁREA 1:**

Um terreno com área total de 442,80 m<sup>2</sup> com as seguintes medidas e confrontações: 12,00 m de frente para uma área pública anexa à Praça Chico Vieira, esquina com a Rua José Carlos da Silveira, nesta cidade de Quadra; nos fundos mede 12,00 m e divide-se com o campo municipal; do lado esquerdo de quem da frente olha para o imóvel mede 36,90 m e divide-se com a propriedade da Diocese de Itapetininga; do lado direito de quem da frente olha para o imóvel mede 36,90 m e divide-se com a Rua José Carlos da Silveira. Imóvel este de propriedade do MUNICÍPIO DE QUADRA, que corresponde ao remanescente da matrícula nº 33.406 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Tatuí em 258,00 m<sup>2</sup>, adquirida por desapropriação de Lucia Vieira de Oliveira e o restante de 184,00 m<sup>2</sup>, adquirida de Manoel Francisco Vieira a título de desapossamento administrativo, totalizando a área de 442,80 m<sup>2</sup>.

### **ÁREA 2:**

Dois lotes de terrenos 12 e 13, da quadra “E”, com frente para a Rua 05, atualmente Rua Ex-Combatente Antonio Vieira, lado par, do loteamento denominado “Residencial Santo Antonio”, da cidade de Quadra, comarca de Tatuí-SP, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 20,00 m de frente; do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote mede 25,00 m confrontando com o lote 11; do lado direito de quem da olha para o lote mede 25,00 m confrontando com o lote 14; nos fundos mede 20,00 m confrontando com os lotes 42 e 43, todos da mesma quadra “E”, encerrando a área de 500,00 m<sup>2</sup>. Imóvel este de propriedade da Diocese de Itapetininga.

**Artigo 2º** - A permuta autorizada pela presente Lei observará a avaliação dos respectivos imóveis e será formalizada por transmissão definitiva de domínio com relação à área de 258,00 m<sup>2</sup>, remanescente da matrícula 33.406 do CRI da Comarca de Tatuí e mediante cessão de direitos possessórios com relação à área restante de 184,80 m<sup>2</sup>, desapossada administrativamente de Manoel Francisco Vieira e sua mulher.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Quadra/SP, 18 de fevereiro de 2.014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

Rua José Carlos da Silveira, 36 – Jd. St. Antonio – CEP: 18255-000- Quadra/SP

PABX: 15-3253-1162/3253-1225 – [gabinete@quadra.sp.gov.br](mailto:gabinete@quadra.sp.gov.br)

***CARLOS VIEIRA DE ANDRADE***  
*Prefeito Municipal*

*Afixada no quadro de editais do Paço Municipal na data supra e encaminhada para publicação na imprensa, na forma da Lei.*

***ANTÔNIO MARCOS DE OLIVEIRA GUEDES***  
*Assessor de Governo e Assuntos Jurídicos*